



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
21/12/2023
AS 14:38 Horas
Ass: *[assinatura]*

Departamento Legislativo - 22 dez 2023 08:34

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 55/2023

AUTOR: VEREADOR RAFAEL PASQUALOTTO (PP)
VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR EDSON R. BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator.
VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 3 (três) votos Favoráveis à tramitação, a Emenda Substitutiva Nº 55/2023 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**
Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
21/12/2023
AS 14:38 Horas
Ass: FINAL

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº: 55/2023

PROCESSO Nº: 172 / 2023

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 19 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIA DA EMENDA SUBSTITUTIVA: RAFAEL PASQUALOTTO (PROGRESSISTAS)

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA nº 55/2023, ao Projeto de Lei nº 125, de 07 de dezembro de 2023, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR AS LEIS MUNICIPAIS Nº 6.741/2021, 6.913/2022 E 6.929/2022, E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00".

O Vereador ANDERSON ZANELLA, relator da EMENDA SUBSTITUTIVA nº 55/2023, ao Projeto de Lei nº 125, de 07 de dezembro de 2023, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A presente EMENDA SUBSTITUTIVA, ora encaminhada, visa alterar dispositivo do Projeto de Lei nº 125, de 07 de dezembro de 2023, que "Autoriza o Município a alterar as Leis Municipais nº 6.741/2021, 6.913/2022 E 6.929/2022, e autorizar o Município de Bento Gonçalves a abrir um crédito especial no valor de R\$ 600.000,00".

Para tanto, fica alterado o art. 3º, do Projeto de Lei nº 125, de 07 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As alterações e abertura do crédito especial constante no art. 1º, se fazem necessárias para utilização dos recursos vinculados ao Fundo Municipal da Defesa Civil na execução da manutenção das vias do Município, bem como para assistência e socorro aos afetados pelas inundações." (NR)

Diante do exposto, este Vereador entende que a referida emenda está de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal e com os requisitos desta Comissão, bem como, atende as normas legislativas, portanto, o voto é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.**

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator da Emenda de n. 55/2023